



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Bandeirantes
ADM 2019/2020
GABINETE DO PRESIDENTE

Decreto Legislativo 003/2020

Bandeirantes do Tocantins, 21 de Fevereiro de 2020.

“Dispõe sobre Recesso de Carnaval no Poder Legislativo Municipal no período que especifica e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais:

DECRETA;

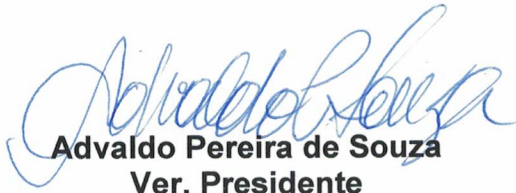
Art. 1º - Fica Decretado **RECESSO** a Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins, entre os dias 24 a 26 de Fevereiro de 2020, considerando as comemorações do Carnaval, evento tradicional no País com extensa Programação Cultural.

Parágrafo Único – Poderá o Presidente a qualquer momento convocar sem prévia comunicação e em caráter de urgência, qualquer servidor(a) deste Poder Legislativo Municipal para serviços urgentes e necessários.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins do Tocantins – TO, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2020


Advaldo Pereira de Souza
Ver. Presidente

CERTIDÃO
Certifico que o presente **DECRETO** foi regularmente publicado através da fixação de uma via nos locais de costume, em 21 de fevereiro de 2020, tendo tomado conhecimento.

Bandeirantes-TO, 21 de Fevereiro de 2020.


Secretaria da Câmara